

Suno Agro - Fiagro - Imobiliário

CNPJ nº 28.152.777/0001-90

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e
Valores Mobiliários S.A.)

**Demonstrações contábeis em
31 de dezembro de 2023**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	3
Balancos patrimoniais	7
Demonstrações do resultado	8
Demonstrações das mutações no patrimônio líquido	9
Demonstrações dos fluxos de caixa	10
Notas explicativas às demonstrações contábeis	11



KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 12º andar - Torre A
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e à Administração do

Suno Agro – Fiagro - Imobiliário
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Suno Agro – Fiagro - Imobiliário (“Fundo”) (Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e valorização de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (Nota explicativa nº 5)

Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo possuía 84,85% de seu patrimônio líquido representado por Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") mensurados ao valor justo, para os quais há indexadores/parâmetros observáveis no mercado, registrados e custodiados em órgão regulamentado de liquidação de custódia (B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão). Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado no Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a: • Teste de existência por meio de conciliação das posições mantidas pelo Fundo com as informações fornecidas pelo custodiante; ; • Com o auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, avaliamos a razoabilidade e a consistência dos dados e premissas utilizados na preparação do cálculo a valor justo, tais como: a estrutura da operação, o histórico de pagamento acordado, as garantias e sua exequibilidade, a situação econômico-financeira dos emissores e garantidores para honrar suas obrigações, e as taxas e índices financeiros de mercado; • Com auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, reperformamos o cálculo do valor justo dos ativos financeiros com base em preços, indexadores e demais premissas disponibilizadas pela Administradora; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios adotados para a mensuração e o nível de divulgação dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio no tocante à existência e mensuração, assim como suas divulgações, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também à administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 01 de abril de 2024

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-027685/O-0 F SP



Bruno Akamine Silva
Contador CRC SP 295100/O-0

SUNO AGRO - FIAGRO - IMOBILIÁRIO
CNPJ. nº 28.152.777/0001-90

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ. nº 62.285.390/0001-40

Balanço Patrimonial

em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	<u>Nota</u>	<u>Quantidade</u>	<u>31.12.2023</u>	<u>% sobre patrimônio líquido</u>	<u>31.12.2022</u>	<u>% sobre patrimônio líquido</u>
Ativo						
Circulante			38.567	7,67	3.383	1,13
Disponibilidades			5	0,00	55	0,02
Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.			5	0,00	55	0,02
Cotas de fundos de investimento	4	100.946,848978	38.179	7,60	3.001	1,00
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		946,848978	28.242	5,62	3.001	1,00
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios		100.000,000000	9.937	1,98	-	-
Contas a receber			371	0,07	323	0,11
Aluguéis a receber			371	0,07	323	0,11
Outros valores a receber			12	0,00	4	0,00
Não Circulante			470.744	93,61	300.445	99,78
Títulos Privados de Renda Fixa	5		447.667	89,03	275.860	91,62
Certificado de Recebíveis Imobiliários - CRI			21.013	4,18	10.010	3,32
Certificado de recebíveis do agronegócio - CRA			426.654	84,85	265.850	88,30
Investimento			23.077	4,58	24.585	8,16
Propriedades para Investimento	6		23.077	4,58	24.585	8,16
Terrenos disponíveis para renda			23.077	4,58	24.585	8,16
Total do Ativo			509.311	101,28	303.828	100,91
Passivo						
Circulante			6.452	1,28	2.737	0,91
Passivo circulante			6.248	1,24	2.737	0,91
Taxa de Administração	10		39	0,01	18	0,01
Taxa de Gestão	10		360	0,07	130	0,04
Taxa de Custódia e Auditoria	10		72	0,01	62	0,02
Outros Valores a Pagar			277	0,06	3	-
Gastos com colocação de cotas			-	-	225	0,07
Rendimentos a distribuir	16		5.500	1,09	2.299	0,76
Passivo não circulante			204	0,04	-	-
Valores a pagar	6		204	0,04	-	-
Total do Passivo			6.452	1,28	2.737	0,91
Patrimônio líquido			502.859	100,00	301.091	100,00
Cotas integralizadas			502.525	99,93	300.525	99,80
(-) Custo na Integralização de Cotas			(948)	(0,18)	(445)	(0,10)
Distribuição de resultados			(54.444)	(10,83)	(8.468)	(2,80)
Lucro ou Prejuízo acumulado			55.726	11,08	9.479	3,10
Total passivo e patrimônio líquido			509.311	101,28	303.828	100,91

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

SUNO AGRO - FIAGRO - IMOBILIÁRIO
CNPJ. nº 28.152.777/0001-90

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ. nº 62.285.390/0001-40

Demonstrações do Resultado

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 29 de abril de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	31.12.2023	31.12.2022
Composição do resultado exercício		
Propriedades para Investimento		
Receita de aluguel	3.398	1.271
Reavaliação de imóveis - Ajuste ao Valor Justo	(1.508)	127
Resultado Líquido de Propriedades para Investimento	1.890	1.399
Ativos Financeiros de Natureza Imobiliária		
Certificados de Recebíveis	45.385	8.008
Receita de Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	44.005	7.998
Receita de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	1.380	10
Resultado Líquido de Ativos Financeiros de Natureza Imobiliária	47.275	9.406
Ativos Financeiros de Natureza não Imobiliária		
Cotas de fundos de investimento	1.900	606
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento em renda fixa	1.962	606
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	(62)	-
Resultado Líquido de Ativos Financeiros de Natureza Não Imobiliária	1.900	606
Outras Receitas/Despesas	(2.928)	(533)
Despesas com Taxa de Administração	(346)	(98)
Despesas com Taxa de Gestão	(2.209)	(339)
Despesas com Taxa de Custódia e Auditoria	(100)	(68)
Despesas com Taxa de Fiscalização CVM	(22)	(2)
Despesa com Consultoria Jurídica	(13)	-
Despesas com Consultores Especializados	(82)	(13)
Outras Receitas e Despesas	(156)	(14)
Resultado líquido do exercício	46.247	9.479
Quantidade de cotas integralizadas	50.000.000,000000	3.000.000,000000
Lucro líquido por cota integralizada	0,924933	3,159743

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 29 de abril de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais

	Cotas Integralizadas/amortizadas	Distribuição de rendimentos	Lucros Acumulados	Total
Em 29 de abril de 2022 (Data de início das atividades)	-	-	-	-
Integralização de cotas no exercício	300.525	-	-	300.525
(-) Custo diretamente relacionados a emissão de cotas	(445)	-	-	(445)
Distribuição de rendimentos	-	(8.468)	-	(8.468)
Resultado líquido do exercício	-	-	9.479	9.479
Em 31 de dezembro de 2022	300.080	(8.468)	9.479	301.091
Integralização de cotas no exercício	202.000	-	-	202.000
(-) Custo diretamente relacionados a emissão de cotas	(503)	-	-	(503)
Distribuição de rendimentos	-	(45.976)	-	(45.976)
Resultado líquido do exercício	-	-	46.247	46.247
Em 31 de dezembro de 2023	501.577	(54.444)	55.726	502.859

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

SUNO AGRO - FIAGRO - IMOBILIÁRIO**CNPJ: 28.152.777/0001-90****(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)****CNPJ: 62.285.390/0001-40****Demonstração dos fluxos de caixa - método direto****Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 29 de abril de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2022****(Valores expressos em milhares de reais)**

	31.12.2023	31.12.2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Despesa com laudo de avaliação	(15)	(8)
Recebimento de aluguéis	3.350	948
Rendimento de cotas de fundos de investimentos mantidos para necessidade de liquidez	1.962	606
Pagamento de taxa de administração	(325)	(80)
Pagamento de taxa de gestão	(1.980)	(209)
Pagamento de despesas de custódia	(32)	(5)
Pagamento de despesas de auditoria	(58)	-
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	(16)	-
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(31)	(3)
Pagamento de serviços técnicos especializados	(104)	-
Pagamento de outras despesas administrativas	(148)	17
Demais pagamentos e recebimentos	16	(31)
Caixa líquido das atividades operacionais	2.619	8.378
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de propriedades para investimento - Terrenos	-	(24.458)
Aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	(10.000)	-
Aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	(27.207)	(10.000)
Venda de certificados recebíveis imobiliários - CRI	16.336	-
Recebimento de amortização - CRI	368	-
Recebimento de juros - CRI	880	-
Recebimento de juros - CRA	43.252	7.148
Aquisição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	(200.163)	(265.000)
Venda de Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	40.112	-
Caixa líquido das atividades de investimentos	(136.422)	(292.311)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	202.000	300.525
Custo de oferta	(503)	(220)
Distribuição de rendimento	(42.503)	(6.169)
Caixa líquido das atividades de financiamento	158.994	294.136
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	25.191	10.203
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	3.056	-
Disponibilidades	55	-
Cotas de Fundos de Investimentos 555	3.001	-
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	28.247	3.056
Disponibilidades	5	55
Cotas de Fundos de Investimentos 555	28.242	3.001

SUNO AGRO – FIAGRO - IMOBILIÁRIO

CNPJ: 28.152.777/0001-90

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 29 de abril de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O Suno Agro – Fiagro - Imobiliário (“Fundo”), é uma comunhão de recursos sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração. Foi constituído em 5 de junho de 2017 e iniciou suas atividades em 29 de abril de 2022.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos Cotistas a valorização e a rentabilidade de suas cotas, conforme Política de Investimento definida abaixo, por meio da aquisição preponderante de ativos financeiros de origem agroindustrial, conforme permitido pelo Art. 20-A da Lei nº 8.668/93.

As aquisições dos ativos pelo Fundo deverão obedecer os seguintes critérios, da seguinte forma:

(a) primordialmente, em:

(a.1) certificados de recebíveis do agronegócio (“CRA”);

(a.2) cotas de fundos de investimento que apliquem mais de 50% (cinquenta por cento) do seu patrimônio nos ativos referidos nos incisos I a V do art. 20-A da Lei nº 8.668/93, bem como cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, que tenham como política de investimento atividades preponderantes que sejam permitidas ao FIAGRO;

(a.3) certificados de recebíveis imobiliários (CRI) relacionados a imóveis rurais ou às cadeias produtivas agroindustriais (“CRI”);

(a.4) imóveis rurais, localizados em todo território nacional (“Imóveis”);

(a.5) participação em sociedades que explorem atividades integrantes da cadeia produtiva agroindustrial (“Participações”);

(a.6) debêntures, desde que se trate de emissores registrados na CVM e cujas atividades preponderantes sejam permitidas aos FIAGRO (“Debêntures”);

(a.7) letras de crédito do agronegócio (“LCA”); e

(a.8) outros ativos, ativos financeiros, títulos e valores mobiliários, conforme venham a ser permitidos aos FIAGRO, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis e desse Regulamento, a critério do Gestor e independentemente de deliberação em assembleia geral de cotistas, salvo nas hipóteses de conflitos de interesses.

(b) de maneira remanescente, por meio da aquisição, com a parcela restante do patrimônio líquido do Fundo que não esteja aplicada em Ativos Alvo, nos Ativos de Liquidez.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou de qualquer instituição pertencente ao mesmo conglomerado da Administradora e/ou da Gestora, ou com qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Suno Gestora de Recursos Ltda.

SUNO AGRO – FIAGRO - IMOBILIÁRIO

CNPJ: 28.152.777/0001-90

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 29 de abril de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

Até que a futura regulamentação da CVM sobre os FIAGRO seja consolidada, as demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas consoante às práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário, seguindo as Instruções CVM nº 516/11 e demais alterações posteriores, bem como pelos pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") devidamente aprovados pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderiam vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras elaboradas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram aprovadas pela Administração em 01 de abril de 2024.

3. Descrição das principais práticas contábeis materiais

3.1 Apuração dos resultados

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

3.2 Caixa e equivalentes de caixa

Incluem saldos em conta movimento, e se aplicável, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificativo de mudança de seu valor de mercado e com prazos de vencimento inferior a 90 dias.

Descrição	31/12/2023
Depósitos bancários à vista	5
Cotas de fundos de investimentos	28.242
Total	28.247
Descrição	31/12/2022
Depósitos bancários à vista	55
Cotas de fundos de investimentos	3.001
Total	3.056

SUNO AGRO – FIAGRO - IMOBILIÁRIO

CNPJ: 28.152.777/0001-90

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 29 de abril de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

3.3 Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

3.4 Instrumentos financeiros

Instrumento financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra sociedade.

i. Classificação dos instrumentos financeiros Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): o ativo financeiro deve ser mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes se ambas as condições forem atendidas:
 - (a) o ativo financeiro for mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e
 - (b) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.
- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: o ativo deve ser mensurado ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem atendidas:
 - (a) o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais; e
 - (b) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto

SUNO AGRO – FIAGRO - IMOBILIÁRIO

CNPJ: 28.152.777/0001-90

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 29 de abril de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.
- Aplicações financeiras de natureza imobiliária: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- Aplicações financeiras de natureza não imobiliária: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.
- Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação, exceto aqueles mensurados ao custo amortizado, cujo valor não possa ser apurado de forma suficiente.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo (“preço cotado” ou “preço de mercado”).

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas com base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

SUNO AGRO – FIAGRO - IMOBILIÁRIO

CNPJ: 28.152.777/0001-90

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 29 de abril de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros por negociação, são reconhecidas na determinação do resultado, em suas respectivas contas de origem.

São operações de compra com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

3.5 Propriedades para Investimento

a) Contas a receber de aluguéis

Correspondem aos valores a vencer no período de uso pelo locatário conforme contrato de locação do imóvel.

b) Precificação das Propriedades para investimento

As propriedades para investimento são registradas inicialmente pelo seu custode aquisição, que inclui todos os gastos da transação diretamente atribuíveis à operação de compra, tais como taxas cartorárias, tributos incidentes sobre a transferência de propriedade do imóvel, corretagens e honorários advocatícios. As propriedades para investimento estão demonstradas pelos seus respectivos valores justos, os quais foram obtidos através de laudos de avaliação elaborados por especialista externo contratados pela Administradora do Fundo. A variação no valor justo das propriedades para investimento é reconhecida na demonstração do resultado do exercício em que a referida valorização ou desvalorização tenha ocorrido.

3.6 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A Administradora do Fundo efetua estimativas e julgamentos de acordo com as políticas contábeis vigentes. As estimativas e julgamentos que, na opinião da Administradora, podem ser considerados mais relevantes, e podem sofrer variação no futuro, acarretando eventuais impactos em ativos e passivos do Fundo, estão descritas a seguir:

- I) Valor justo dos instrumentos financeiros: o valor justo dos instrumentos financeiros que não possuem suas cotações disponíveis ao mercado, por exemplo, Bolsa de Valores, são mensurados mediante utilização de técnicas de avaliação, sendo considerados métodos e premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado e, também, nas informações disponíveis, na data das demonstrações financeiras. As políticas contábeis descritas na nota explicativa 3.5 apresentam, informações detalhadas sobre "classificação dos instrumentos financeiros" e "mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo".

SUNO AGRO – FIAGRO - IMOBILIÁRIO

CNPJ: 28.152.777/0001-90

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 29 de abril de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

- ii) Valor justo das propriedades para investimento: conforme descrito na nota explicativa 3.6, o valor justo dos imóveis para renda é obtido através de laudos de avaliação elaborados por entidades profissionais com qualificação reconhecida, sendo utilizadas técnicas de avaliação, como por exemplo projeções de desempenho futuro do fluxo de receitas e despesas descontado a valor presente. As informações sobre as referidas propriedades para investimento estão descritas na nota explicativa nº 5.

3.7 Lucro por cota

O lucro por cota, apresentado na demonstração de resultado, é apurado considerando-se o lucro líquido do exercício dividido pelo total de cotas do Fundo integralizadas ao final de cada exercício/período.

3.8 Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em “circulantes” (com vencimento em até 365 dias) e “não circulantes” (com prazo de vencimento superior a 365 dias).

Os valores contábeis dos ativos são revisados a cada data de balanço para avaliarse há indícios de impairment no valor realizável líquido que possam indicar a necessidade de reconhecimento de provisão para perda por redução ao valor recuperável do investimento.

3.9 Provisões de ativos e passivos contingentes

O Fundo, ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

- Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.
- Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo. São reconhecidos no balanço quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações. Os passivos contingentes classificados como perda possível pelos assessores jurídicos e pela Administração são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem divulgação.
- Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de eventos além do controle do Fundo.

SUNO AGRO – FIAGRO - IMOBILIÁRIO

CNPJ: 28.152.777/0001-90

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 29 de abril de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

4. Aplicações financeiras de natureza não imobiliária

• Cotas de fundos de investimentos

O Fundo possui aplicações em cotas dos seguintes fundos de investimento:

31.12.2023				
Nome do Fundo	CNPJ	Valor unitário (em R\$)	Quantidade de cotas	Valor justo
Singulare Renda Fixa DI LP	28.152.799/0001-50	1.359,300614	946,848978	28.242
Bigtrade Suno FIDC AGRO	51.764.889/0001-14	99,374764	100.000,000000	9.937
Total			100.946,848978	38.179

31.12.2022				
Nome do Fundo	CNPJ	Valor unitário (em R\$)	Quantidade de cotas	Valor justo
Singulare Renda Fixa DI LP	28.152.799/0001-50	1.537,577206	2.208,108671	3.001
Total			2.208,108671	3.001

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R\$ 1.900 e (R\$ 606 em 2022) e estão registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

5. Aplicações financeiras de natureza imobiliária

Os Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs) e Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs), foram atualizados pela variação dos respectivos indexadores acrescidos de juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores de mercado foram apurados a partir do desconto dos fluxos de caixa futuros pelas taxas de juros futuras acrescidas do ágio/deságio calculado a partir das emissões primárias.

Títulos Privados	31.12.2023		31.12.2022	
	Valor de curva	Valor de mercado	Valor de curva	Valor justo
Certificado de Recebíveis Imobiliário – CRI	21.013	21.013	10.010	10.010
Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA	427.258	426.654	265.950	265.850
Total	448.271	447.667	275.960	275.860

SUNO AGRO – FIAGRO - IMOBILIÁRIO

CNPJ: 28.152.777/0001-90

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 29 de abril de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Características dos Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI

Código	Ativo	Identificação	Indexador	Taxa a.a.	Vencimento	Securizadora
CRA02200815	CRA	CRA Boa Safra (Série 1)	CDI	3,00%	15/07/2042	Virgo
CRA02200DQN	CRA	CRA Boa Safra (Série 2)	CDI	3,00%	15/07/2042	Virgo
CRA02300K2A	CRA	CRA Leitissimo	CDI	5,00%	19/09/2029	Opea
CRA02300O2P	CRA	CRA Ruiz Coffees	CDI	4,50%	24/10/2033	Opea
CRA02300QP5	CRA	CRA Boa Safra (Série 3)	CDI	3,00%	15/07/2042	Virgo
21F0968888	CRI	CRI Copagril	IPCA	6,50%	16/06/2031	Virgo
21I0605705	CRI	CRI Bem Brasil	IPCA	5,41%	18/09/2029	Vert

Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) - Movimentação

Descrição	
Saldo em 31 de dezembro de 2022	265.850
Recebimento de juros - CRA	(43.252)
Aquisição - CRA	200.163
Venda - CRA	(40.112)
Amortização de principal - CRA	-
Resultado do exercício	44.005
Saldo em 31 de dezembro de 2023	426.654

Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI) - Movimentação

Descrição	
Saldo em 31 de dezembro de 2022	10.010
Recebimento de juros - CRI	(880)
Aquisição - CRI	27.207
Venda - CRI	(16.336)
Amortização de principal - CRI	(368)
Resultado do exercício	1.380
Saldo em 31 de dezembro de 2023	21.013

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 as operações com certificados de recebíveis imobiliários – CRI e certificados de recebíveis do agronegócio – CRA, geraram um resultado positivo de R\$ 1.380 e R\$ 44.005, respectivamente (R\$ 10 e R\$ 7.998 em 2022) e estão registradas em “Receitas de certificados de recebíveis”.

SUNO AGRO – FIAGRO - IMOBILIÁRIO

CNPJ: 28.152.777/0001-90

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 29 de abril de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

6. Propriedades para investimento

6.1. Terrenos disponíveis para Renda

Movimentação do exercício/período

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023:

Código imóvel	IN 516		Matrícula/ Registro	31/12/2022 Propriedades para investimento	Ajuste ao valor justo	31/12/2023 Propriedades para investimento
	*	Descrição				
MT 73323	TER R	CHÁCARA BOA SAFRA MUN. SORRISO MT	72.323	10.629	1.071	11.700
MT38310	TER R	FAZENDA BF PRIMAVERA GLEBA 1	38.310	12.051	(2.227)	9.824
MT3855	TER R	FAZENDA BF PRIMAVERA GLEBA 2	38.355	1.905	(352)	1.553
Total				24.585	(1.508)	23.077

Período de 29 de abril de 2022 a 31 dezembro de 2022:

Código imóvel	IN 516		Matrícula/ Registro	Aquisição Imóveis	Custos de aquisição	Ajuste ao valor justo	31/12/2022 Propriedades para investimento
	*	Descrição					
MT 73323	TER R	CHÁCARA BOA SAFRA MUN. SORRISO MT	72.323	10.000	221	408	10.629
MT38310	TER R	FAZENDA BF PRIMAVERA GLEBA 1	38.310	12.258	11	(218)	12.051
MT3855	TER R	FAZENDA BF PRIMAVERA GLEBA 2	38.355	1.957	11	(63)	1.905
Total				24.215	243	127	24.585

(*) TER-R - Terrenos disponíveis para Renda

Descrição dos imóveis:

CHÁCARA BOA SAFRA MUN. SORRISO MT – Matrícula 73323

Em 27 de junho de 2022, o Fundo firmou Instrumento Particular de Cessão de Direitos, Obrigações e Devedores Decorrentes de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Rural com o Boa Safra Sementes S.A., (cedente) pelo montante total de R\$ 10.000.

Durante o período de 29 de abril de 2022 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2022 o Fundo registrou o montante de R\$ 221 a título de custos com cartório e Imposto sobre transmissão de bens imóveis (ITBI).

SUNO AGRO – FIAGRO - IMOBILIÁRIO

CNPJ: 28.152.777/0001-90

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 29 de abril de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, o Fundo contratou a Binswanger Brazil para elaboração de laudo de avaliação que tem como data-base 31 de outubro de 2023, que utilizando o método de Capitalização da Renda, determinou o valor justo da Chácara Boa Safra, considerando o percentual de participação de 92,59%, no valor de R\$ 11.700 (R\$ 10.629 em 2022).

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, o Fundo registrou o montante de R\$ 1.071 (R\$ 408 em 2022) a título de resultado com Ajuste ao valor justo através de laudo de valor justo.

FAZENDA BF PRIMAVERA GLEBAS 1 e 2 – Matrícula 38310 e 3855

Imóvel Primavera – Área Maior: 92,13% do imóvel objeto da Matrícula nº 38.310, do Serviço do Registro de Imóveis da Comarca de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, assim descrito na matrícula: “imóvel urbano – Área de Expansão Urbana, denominado “Fazenda BF Prima/Gleba I” – “Parcela 02 e 02, com a área de 25,3046ha (vinte e cinco hectares, trinta ares e quarenta e seis centiares) num perímetro de 2.224,00 metros, situado no Município e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso.

Imóvel Primavera – Área Menor: 92,13% do imóvel objeto da Matrícula nº 38.355, do Serviço do Registro de Imóveis da Comarca de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, assim descrito na matrícula: “imóvel urbano – Área de Expansão Urbana, denominado “Fazenda BF Prima/Gleba II”, com a área de 4,004ha (quatro hectares e quatro centiares), num perímetro de 1.837,75 metros, situado no Município e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso.

Em 13 de maio de 2022, o Fundo adquiriu os imóveis Fazenda BF Primavera (Glebas I e II) pelo montante total de R\$ 12.258 e R\$ 1.957 respectivamente.

Durante o período de 29 de abril de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2022 o Fundo registrou o montante de R\$ 22 a título de custos com cartório e Imposto sobre transmissão de bens imóveis (ITBI).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, o Fundo contratou a Binswanger Brazil para elaboração de laudo de avaliação que tem como data-base 31 de outubro de 2023, que utilizando o método de Capitalização da Renda, determinou o valor justo da Fazenda BF Primavera (Glebas I e II), considerando o percentual de participação de 92,13%, no valor de R\$ 11.377 (R\$ 13.956 em 2022).

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, o Fundo registrou os montantes negativos de R\$ 2.227 e R\$ 352 a título de resultado com Ajuste ao valor justo através de laudo de valor justo para o imóvel Fazenda BF Prima (Glebas I e II), respectivamente (R\$ 218 e R\$ 63 em 2022).

Aluguéis a receber

Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo registrou o montante de R\$ 371 (R\$ 323 em 2022) a títulos de aluguéis a receber oriundos dos arrendamentos dos imóveis presentes na carteira do Fundo.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, o Fundo registrou o montante de R\$ 3.399 (R\$ 1.271 em 2022) com receita de aluguel.

SUNO AGRO – FIAGRO - IMOBILIÁRIO

CNPJ: 28.152.777/0001-90

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 29 de abril de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

7. Principais fatores de risco

Risco relacionado à Ausência de Regulação Específica para o FIAGRO

O Fundo está sujeito à regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”). Em 13 de julho de 2021 a CVM publicou a Resolução CVM nº 39, que regulamenta, em caráter provisório e experimental, os fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio.

Dessa forma, por se tratar de um fundo de investimento recém criado pela Lei nº 14.130, de 29 de março de 2021, e ainda não possuir uma norma específica expedida pela CVM para regulá-lo, adotando-se, provisoriamente, a Instrução CVM nº 472/08, as regras e procedimentos atualmente adotados para o presente Fundo poderá vir a ser alterada e, conseqüentemente, afetar negativamente os Cotistas.

Além disso, por se tratar de um mercado recente no Brasil, o Fiagro ainda não se encontra totalmente regulamentado e com jurisprudência pacífica, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcionem, gerando assim uma insegurança jurídica e um risco ao investimento em Fiagro, uma vez que os órgãos reguladores e o Poder Judiciário poderão, ao analisar a Oferta e o Fiagro e/ou em um eventual cenário de discussão e/ou de identificação de lacuna na regulamentação existente, (i) editar normas que regem o assunto e/ou interpretá-las de forma a provocar um efeito adverso sobre os Fiagro, bem como (ii) proferir decisões que podem ser desfavoráveis aos interesses do investimento em Fiagro, o que em qualquer das hipóteses, poderá afetar adversamente o investimento em Fiagro, e conseqüentemente as Cotas do Fundo e o Cotista.

Riscos variados associados aos Ativos

Os Ativos estão sujeitos a oscilações de preços e cotações de mercado, bem como a riscos de crédito e de liquidez, e riscos decorrentes do uso de derivativos, de oscilação de mercados e de precificação de ativos, o que pode afetar negativamente o desempenho do Fundo e do investimento realizado pelos Cotistas. O Fundo poderá incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários que venham a intermediar as operações de compra e venda de Ativos em nome do Fundo. Na hipótese de falta de capacidade e/ou falta de disposição de pagamento das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo, o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

Riscos de liquidez

Os Ativos componentes da carteira do Fundo poderão ter liquidez baixa em comparação a outras modalidades de investimento. Além disso, os Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais encontram pouca liquidez no mercado brasileiro, sendo uma modalidade de investimento pouco disseminada em tal mercado. Adicionalmente, os Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais podem ser constituídos na forma de condomínios fechados, não sendo admitida, portanto, a possibilidade de resgate de suas Cotas. Dessa forma, os Cotistas poderão enfrentar dificuldades em realizar a venda de suas Cotas no mercado secundário, mesmo sendo admitida para estas a negociação no mercado de bolsa ou de balcão organizado. Desse modo, o investidor que adquirir as Cotas do Fundo deverá estar consciente de que o investimento no Fundo consiste em investimento de longo prazo.

SUNO AGRO – FIAGRO - IMOBILIÁRIO

CNPJ: 28.152.777/0001-90

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 29 de abril de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

~~Risco decorrente da possibilidade da entrega de ativos do Fundo em caso de liquidação~~

No caso de dissolução ou liquidação do Fundo, o seu patrimônio será partilhado entre os Cotistas, na proporção de suas Cotas, após a alienação dos Ativos e o pagamento de todas as dívidas, obrigações e despesas do Fundo. No caso de liquidação do Fundo, não sendo possível a alienação acima referida, os próprios ativos serão entregues aos Cotistas na proporção da participação de cada um deles. Nos termos do descrito no Regulamento, os ativos integrantes da carteira do Fundo poderão ser afetados por sua baixa liquidez no mercado, podendo seu valor aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços, cotações de mercado e dos critérios para precificação, podendo acarretar, assim, eventuais prejuízos aos Cotistas.

Riscos Relativos ao Pré-Pagamento ou Amortização Extraordinária dos Ativos

Os Ativos poderão conter em seus documentos constitutivos cláusulas de pré-pagamento ou amortização extraordinária. Tal situação pode acarretar o desenquadramento da carteira do Fundo em relação aos limites de aplicação por emissor e por modalidade de ativos financeiros estabelecidos na Instrução CVM 555 conforme aplicável. Nesta hipótese, poderá haver dificuldades na identificação pelo Gestor de Ativos que estejam de acordo com a política de investimentos do Fundo. Desse modo, o Gestor poderá não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma rentabilidade alvo buscada pelo Fundo, o que pode afetar de forma negativa o patrimônio do Fundo e a rentabilidade das Cotas do Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pelo Administrador, pelo Gestor ou pelo Custodiante, todavia, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Risco de potencial conflito de interesse

Os atos que caracterizem situações de conflito de interesses entre o Fundo e o Administrador, entre o Fundo e o Gestor, entre o Fundo e os Cotistas detentores de mais de 10% (dez por cento) das Cotas do Fundo e entre o Fundo e o(s) representante(s) de Cotistas dependem de aprovação prévia, específica e informada em Assembleia Geral de Cotistas, nos termos do inciso XII do artigo 18 e do artigo 34 da Instrução CVM 472. Deste modo, não é possível assegurar que eventuais contratações não caracterizarão situações de conflito de interesses efetivo ou potencial, o que pode acarretar perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas. O Regulamento prevê que atos que configurem potencial conflito de interesses entre o Fundo e o Administrador, entre o Fundo e os prestadores de serviço ou entre o Fundo e o Gestor que dependem de aprovação prévia da Assembleia Geral de Cotistas, como por exemplo, e conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 34 da Instrução CVM 472: (i) a aquisição, locação, arrendamento ou exploração do direito de superfície, pelo Fundo, de imóvel de propriedade do Administrador, Gestor, consultor especializado ou de pessoas a eles ligadas; (ii) a alienação, locação ou arrendamento ou exploração do direito de superfície de imóvel integrante do patrimônio do Fundo tendo como contraparte o Administrador, Gestor, consultor especializado ou pessoas a eles ligadas; (iii) a aquisição, pelo Fundo, de imóvel de propriedade de devedores do Administrador, gestor ou consultor especializado uma vez caracterizada a inadimplência do devedor; (iv) a contratação, pelo Fundo, de pessoas ligadas ao Administrador ou ao Gestor, para prestação dos serviços referidos no artigo 31 da Instrução CVM 472, exceto o de primeira distribuição de cotas do fundo, como é o caso da presente Oferta, e (v) a aquisição, pelo Fundo, de valores mobiliários de emissão do Administrador, do Gestor ou de pessoas a eles ligadas, ainda que para as finalidades mencionadas no parágrafo único do artigo 46 da Instrução CVM 472. Desta forma, caso venha existir atos que configurem potencial conflito de interesses e estes sejam aprovados em Assembleia Geral de Cotistas, respeitando os quóruns de aprovação estabelecido, estes poderão ser implantados, mesmo que não ocorra a concordância da totalidade dos Cotistas.

SUNO AGRO – FIAGRO - IMOBILIÁRIO

CNPJ: 28.152.777/0001-90

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 29 de abril de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Risco de discricionariedade de investimento pelo Gestor

A aquisição de ativos é um processo complexo e que envolve diversas etapas, incluindo a análise de informações financeiras, comerciais, jurídicas, ambientais, técnicas, entre outros. Considerando o papel ativo e discricionário atribuído ao Gestor e ao Administrador na tomada de decisão de investimentos pelo Fundo, sem a definição de critérios de elegibilidade específicos, existe o risco de não se encontrar um Ativo para adestinação de recursos da Oferta em curto prazo, fato que poderá gerar prejuízos ao Fundo e, conseqüentemente, aos seus Cotistas. No processo de aquisição de tais ativos, há risco de não serem identificados em auditoria todos os passivos ou riscos atrelados aos ativos, bem como o risco de materialização de passivos identificados, inclusive em ordem de grandeza superior àquela identificada. Caso esses riscos ou passivos contingentes ou não identificados venham a se materializar, inclusive de formamais severa do que a vislumbrada, o investimento em tais ativos poderá ser adversamente afetado e, conseqüentemente, a rentabilidade do Fundo também. Os Ativos objeto de investimento pelo Fundo serão administrados pelo Administrador e geridos pelo Gestor, portanto os resultados do Fundo dependerão de uma administração/ gestão adequada, a qual estará sujeita a eventuais riscos diretamente relacionados à capacidade do Gestor e do Administrador na prestação dos serviços ao Fundo. Falhas na identificação de novos Ativos, na manutenção dos Ativos em carteira e/ou na identificação de oportunidades para alienação de Ativos, bem como nos processos de aquisição e alienação, podem afetar negativamente o Fundo e, conseqüentemente, os seus Cotistas.

Risco de liquidação antecipada do Fundo

No caso de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas pela liquidação antecipada do Fundo, os Cotistas poderão receber Ativos Alvo e/ou Ativos de Liquidez em regime de condomínio civil. Nesse caso: (a) o exercício dos direitos por qualquer Cotista poderá ser dificultado em função do condomínio civil estabelecido com os demais Cotistas; e

(b) a alienação de tais direitos por um Cotista para terceiros poderá ser dificultada em função da iliquidez de tais direitos.

Riscos relacionados a fatores macroeconômicos e política governamental

O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no país, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas. No passado, o surgimento de condições econômicas adversas em outros países do mercado emergente resultou, em geral, na saída de investimentos e, conseqüentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil. Crises financeiras recentes resultaram em um cenário recessivo em escala global, com diversos reflexos que, direta ou indiretamente, afetaram de forma negativa o mercado financeiro e o mercado de capitais brasileiros e a economia do Brasil, tais como: flutuações no mercado financeiro e de capitais, com oscilações nos preços de ativos (inclusive de imóveis), indisponibilidade de crédito, redução de gastos, desaceleração da economia, instabilidade cambial e pressão inflacionária.

Qualquer novo acontecimento de natureza similar aos acima mencionados, no exterior ou no Brasil, poderá prejudicar de forma negativa as atividades do Fundo, o patrimônio do Fundo, a rentabilidade dos Cotistas e o valor de negociação das Cotas.

SUNO AGRO – FIAGRO - IMOBILIÁRIO

CNPJ: 28.152.777/0001-90

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 29 de abril de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Variáveis exógenas tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de formarelevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo e o valor das Cotas, bem como resultar (a) em alongamento do período de amortização de Cotas; e/ou de distribuição dos resultados do Fundo; ou (b) liquidação do Fundo, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de principal de suas aplicações.

Adicionalmente, os ativos financeiros do Fundo devem ser marcados a mercado, ou seja, seus valores serão atualizados diariamente e contabilizados pelo preço de negociação no mercado, ou pela melhor estimativa do valor que se obteria nessa negociação. Como consequência, o valor das Cotas de emissão do Fundo poderá sofrer oscilações frequentes e significativas, inclusive ao longo do dia. Como consequência, o valor de mercado das Cotas de emissão do Fundo poderá não refletir necessariamente seu valor patrimonial.

Não será devida pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo as instituições responsáveis pela distribuição das Cotas, os demais Cotistas do Fundo, o Administrador ou o Gestor, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, (a) o alongamento do período de amortização das Cotas e/ou de distribuição dos resultados do Fundo; (b) a liquidação do Fundo; ou, ainda, (c) caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos.

Riscos referentes aos impactos causados por surtos, epidemias, pandemias e/ou endemias de doenças

O surto, epidemia, pandemia e/ou endemia de doenças no geral, inclusive aquelas passíveis de transmissão por humanos, no Brasil ou nas demais partes do mundo, pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais interno e/ou global, conforme o caso, e resultar em pressão negativa sobre a economia brasileira. Adicionalmente, o surto, epidemia e/ou endemia de tais doenças no Brasil, poderá afetar diretamente o mercado imobiliário e agroindustrial, o mercado de fundo de investimento, o Fundo e o resultado de suas operações, incluindo em relação aos Ativos Alvo. Surtos, epidemias, pandemias ou endemias ou potenciais surtos, epidemias, pandemias ou endemias de doenças, como o Coronavírus (COVID-19), o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, pode ter um impacto adverso nas operações do mercado imobiliário e do agronegócio, incluindo em relação aos Ativos Alvo. Qualquer surto, epidemia, pandemia e/ou endemia de uma doença que afete o comportamento das pessoas pode ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia brasileira, no mercado imobiliário e do agronegócio. Surtos, epidemias, pandemias e/ou endemias de doenças também podem resultar em políticas de quarentena da população ou em medidas mais rígidas de lockdown da população, o que pode vir a prejudicar as operações, receitas e desempenho do Fundo e dos imóveis que vierem a compor seu portfólio, bem como afetar a valorização das Cotas do Fundo e de seus rendimentos.

SUNO AGRO – FIAGRO - IMOBILIÁRIO

CNPJ: 28.152.777/0001-90

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 29 de abril de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Riscos institucionais

O governo federal pode intervir na economia do país e realizar modificações significativas em suas políticas e normas, causando impactos sobre os mais diversos setores e segmentos da economia do país. As atividades do Fundo, sua situação financeira e resultados poderão ser prejudicados de maneira relevante por modificações nas políticas ou normas que envolvam, por exemplo, taxas de juros, controles cambiais e restrições a remessas para o exterior; flutuações cambiais; inflação; liquidez dos mercados financeiro e de capitais domésticos; política fiscal; instabilidade social e política; alterações regulatórias; e outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem. Em um cenário de aumento da taxa de juros, por exemplo, os preços dos imóveis podem ser negativamente impactados em função da correlação existente entre a taxa de juros básica da economia e a taxa de desconto utilizada na avaliação de imóveis. Nesse cenário, efeitos adversos relacionados aos fatores mencionados podem impactar negativamente o patrimônio do Fundo, a rentabilidade e o valor de negociação das Cotas.

Risco de crédito

Consiste no risco de os devedores de direitos creditórios emergentes dos Ativos e os emissores de títulos de renda fixa que eventualmente integrem a carteira do Fundo não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com o Fundo. Os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira do Fundo estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Nestas condições, o Administrador poderá enfrentar dificuldade de liquidar ou negociar tais ativos pelo preço e no momento desejado e, consequentemente, o Fundo poderá enfrentar problemas de liquidez. Adicionalmente, variação negativa dos ativos do Fundo poderá impactar negativamente o patrimônio do Fundo, a rentabilidade e o valor de negociação das Cotas. Além disso, mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez.

Risco tributário

Alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento no Fundo e o tratamento fiscal dos Cotistas. Essas alterações incluem, mas não se limitam, a (i) eventual extinção de isenções fiscais, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis majorações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) criação de tributos; bem como, (iv) diferentes interpretações ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais, inclusive quanto às aplicações financeiras realizadas pela carteira do Fundo, sobretudo dada a recente criação dos FIAGRO por meio da Lei nº 14.130/21, que ainda pende de regulamentação pelas autoridades fiscais. Os efeitos de medidas de alteração fiscal não podem ser quantificados. No entanto, poderão sujeitar o Fundo e os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas, inclusive no contexto de eventual reforma tributária, o que poderá impactar o Fundo e a rentabilidade de suas cotas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas. Recentemente, o Governo apresentou ao Congresso Nacional (i) o Projeto de Lei nº 3.887/2020, que pretende alterar a tributação sobre receitas; e (ii) o Projeto de Lei nº 2.337/2021, que prevê alterações na tributação sobre a renda, inclusive quanto às regras de tributação de investimentos nos mercados de capitais e financeiro brasileiro. Não é possível determinar com antecedência se as proposições serão aprovadas, assim, é importante que haja acompanhamento regular dos trâmites legislativos, a fim de se identificar eventuais impactos futuros. Por fim, há a possibilidade de o Fundo não conseguir atingir ou manter as características

SUNO AGRO – FIAGRO - IMOBILIÁRIO

CNPJ: 28.152.777/0001-90

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 29 de abril de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

descritas na Lei nº 11.033/04, quais sejam: (i) ter, no mínimo, 50 (cinquenta) cotistas; e (ii) as cotas do Fundo deverão ser admitidas à negociação exclusivamente em bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado. Desta forma, caso isso ocorra, não haverá isenção tributária para os rendimentos que venham a ser pagos aos Cotistas que sejam pessoas físicas.

Riscos de alterações nas práticas contábeis

As práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações financeiras dos Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais advêm das disposições previstas na Instrução CVM 516. Com a edição da Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, que alterou a Lei das Sociedades por Ações e a constituição do CPC, diversos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas foram emitidos pelo CPC e já referendados pela CVM com vistas à adequação da legislação brasileira aos padrões internacionais de contabilidade adotados nos principais mercados de valores mobiliários. A Instrução CVM 516 começou a vigorar em 1º de janeiro de 2012 e decorre de um processo de consolidação de todos os atos normativos contábeis relevantes relativos aos Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais editados nos últimos 4 (quatro) anos. Referida instrução contém, portanto, a versão mais atualizada das práticas contábeis emitidas pelo CPC, que são as práticas contábeis atualmente adotadas no Brasil. Atualmente, o CPC tem se dedicado a realizar revisões dos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas, de modo a aperfeiçoá-los. Caso a CVM venha a determinar que novas revisões dos pronunciamentos e interpretações emitidas pelo CPC passem a ser adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações financeiras dos Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais, a adoção de tais regras poderá ter um impacto nos resultados atualmente apresentados pelas demonstrações financeiras do Fundo.

Risco regulatórios

A legislação aplicável ao Fundo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentem investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. As agências governamentais ou outras autoridades podem, ainda, exigir novas licenças e autorizações necessárias para o desenvolvimento dos negócios relativos aos Ativos, gerando, consequentemente, efeitos adversos ao Fundo. Ainda, poderão ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, bem como moratórias e alterações das políticas monetárias e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas, inclusive as regras de fechamento de câmbio e de remessa de recursos do e para o exterior. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de alterações tributárias e mudanças na legislação

As regras tributárias dos fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais podem ser modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária ou alterações na legislação em vigor. Assim, o risco tributário engloba o risco de perdas decorrente da criação de novos tributos, interpretação diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo ou seus Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.

SUNO AGRO – FIAGRO - IMOBILIÁRIO

CNPJ: 28.152.777/0001-90

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 29 de abril de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Risco de desempenho passado

Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados ou de quaisquer investimentos em que o Administrador e o Gestor tenham de qualquer forma participado, os Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo no futuro. Os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros, índices de inflação e variação cambial.

Risco decorrente de alterações do Regulamento

O Regulamento poderá ser alterado sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências da CVM e/ou da B3, em consequência de normas legais ou regulamentares, por determinação da CVM e/ou da B3 ou por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas. Tais alterações poderão afetar o modo de operação do Fundo e acarretar perdas patrimoniais aos Cotistas.

Risco de concentração da carteira do Fundo

O objetivo do Fundo é o de investir preponderantemente em valores mobiliários. Dessa forma, deverão ser observados os limites de aplicação por emissor e por modalidade de ativos financeiros estabelecidos nas regras gerais sobre fundos de investimento, aplicando-se as regras de desenquadramento e reenquadramento lá estabelecidas. O risco da aplicação no Fundo terá íntima relação com a concentração da carteira, sendo que, quanto maior for a concentração, maior será a chance de o Fundo sofrer perda patrimonial. Os riscos de concentração da carteira englobam, ainda, na hipótese de inadimplemento do emissor do Ativo em questão, o risco de perda de parcela substancial ou até mesmo da totalidade do capital integralizado pelos Cotistas.

Risco relativo à não substituição do Administrador ou do Gestor

Durante a vigência do Fundo, o Gestor poderá sofrer pedido de falência ou decretação de recuperação judicial ou extrajudicial, e/ou o Administrador poderá sofrer intervenção e/ou liquidação extrajudicial ou falência, a pedido do BACEN, bem como serem descredenciados, destituídos ou renunciarem às suas funções, hipóteses em que a sua substituição deverá ocorrer de acordo com os prazos e procedimentos previstos no Regulamento. Caso tal substituição não aconteça, o Fundo será liquidado antecipadamente, o que pode acarretar perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas.

Risco de Desenquadramento Passivo Involuntário

Sem prejuízo do quanto estabelecido no Regulamento, na ocorrência de algum evento que venha a ensejar o desenquadramento passivo involuntário, a CVM poderá determinar ao Administrador, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a convocação de Assembleia Geral de Cotistas para decidir sobre uma das seguintes alternativas: (i) transferência da administração ou da gestão do Fundo, ou de ambas; (ii) incorporação a outro fundo de investimento, ou (iii) liquidação do Fundo. A ocorrência das hipóteses previstas nos itens “i” e “ii” acima poderá afetar negativamente o valor das Cotas e a rentabilidade do Fundo. Por sua vez, na ocorrência do evento previsto no item “iii” acima, não há como garantir que o preço de venda dos Ativos do Fundo será favorável aos Cotistas, bem como não há como assegurar que os Cotistas conseguirão reinvestir os recursos em outro investimento que possua rentabilidade igual ou superior àquela auferida pelo investimento nas Cotas do Fundo.

SUNO AGRO – FIAGRO - IMOBILIÁRIO

CNPJ: 28.152.777/0001-90

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 29 de abril de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Risco decorrente da prestação dos serviços de gestão para outros fundos de investimento

O Gestor, instituição responsável pela gestão dos Ativos integrantes da carteira do Fundo, presta ou poderá prestar serviços de gestão da carteira de investimentos de outros fundos de investimento que tenham por objeto o investimento em ativos semelhantes aos Ativos objeto da carteira do Fundo. Desta forma, no âmbito de sua atuação na qualidade de Gestor do Fundo e de tais fundos de investimento, é possível que o Gestor acabe por decidir alocar determinados ativos em outros fundos de investimento que podem, inclusive, ter um desempenho melhor que os ativos alocados no Fundo, de modo que não é possível garantir que o Fundo deterá a exclusividade ou preferência na aquisição de tais ativos.

Riscos jurídicos

A estrutura financeira, econômica e jurídica do Fundo apoia-se em um conjunto de obrigações e responsabilidades contratuais e na legislação em vigor e, em razão da pouca maturidade e da escassez de precedentes em operações similares e de jurisprudência no que tange a este tipo de operação financeira, poderá haver perdas por parte dos Cotistas em razão do dispêndio de tempo e recursos para manutenção do arcabouço contratual estabelecido.

Risco da morosidade da justiça brasileira

O Fundo poderá ser parte em demandas judiciais relacionadas aos Ativos, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. Em virtude da morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo obterá resultados favoráveis nas demandas judiciais relacionadas aos Ativos e, conseqüentemente, poderá impactar negativamente no patrimônio do Fundo, na rentabilidade dos Cotistas e no valor de negociação das Cotas.

Risco proveniente do uso de derivativos

A contratação pelo Fundo de modalidades de operações de derivativos, ainda que tais operações sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial na forma permitida no Regulamento, poderá acarretar variações no valor de seu Patrimônio Líquido superiores às que ocorreriam se tais estratégias não fossem utilizadas. Tal situação poderá, ainda, implicar em perdas patrimoniais ao Fundo e impactar negativamente o valor das Cotas.

Risco operacional

Os Ativos objeto de investimento pelo Fundo serão administrados e geridos pelo Administrador e pelo Gestor, respectivamente. Portanto os resultados do Fundo dependerão de uma administração/gestão adequada, a qual estará sujeita a eventuais riscos operacionais, que caso venham a ocorrer, poderão afetar a rentabilidade dos Cotistas.

Risco de decisões judiciais desfavoráveis

O Fundo poderá ser réu em diversas ações, nas esferas cível, tributária e trabalhista. Não há garantia de que o Fundo venha a obter resultados favoráveis ou que eventuais processos judiciais ou administrativos propostos contra o Fundo venham a ser julgados improcedentes, ou, ainda, que ele tenha reservas suficientes. Caso tais reservas não sejam suficientes, é possível que um aporte adicional de recursos seja feito mediante a subscrição e integralização de Cotas pelos Cotistas, que deverão arcar com eventuais perdas.

SUNO AGRO – FIAGRO - IMOBILIÁRIO

CNPJ: 28.152.777/0001-90

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 29 de abril de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Risco relativo à concentração e pulverização

Conforme dispõe o Regulamento, não há restrição quanto ao limite de Cotas que podem ser detidas por um único Cotista. Assim, poderá ocorrer situação em que um único Cotista venha a deter parcela substancial das Cotas, passando tal Cotista a deter uma posição expressivamente concentrada, fragilizando, assim, a posição dos eventuais Cotistas minoritários. Nesta hipótese, há possibilidade de que deliberações sejam tomadas pelo Cotista majoritário em função de seus interesses exclusivos em detrimento do Fundo e/ou dos Cotistas minoritários. Caso o Fundo esteja muito pulverizado, determinadas matérias de competência objeto de Assembleia Geral de Cotistas que somente podem ser aprovadas por maioria qualificada dos Cotistas poderão ficar impossibilitadas de aprovação pela ausência de quórum de instalação (quando aplicável) e de deliberação em tais assembleias. A impossibilidade de deliberação de determinadas matérias pode ensejar, dentre outras consequências, a liquidação antecipada do Fundo.

Risco de governança

Não podem votar nas Assembleias Gerais de Cotistas: (a) o Administrador e/ou o Gestor; (b) os sócios, diretores e funcionários do Administrador e/ou do Gestor; (c) empresas ligadas ao Administrador e/ou ao Gestor, seus sócios, diretores e funcionários; (d) os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários; e (e) o Cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo, exceto quando forem os únicos Cotistas ou quando houver aquiescência expressa da maioria dos Cotistas manifestada na própria Assembleia Geral de Cotistas, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à Assembleia Geral em que se dará a permissão de voto. Tal restrição de voto pode trazer prejuízos às pessoas listadas nas letras "a" a "e", caso estas decidam adquirir Cotas. Adicionalmente, determinadas matérias que são objeto de Assembleia Geral de Cotistas somente serão deliberadas quando aprovadas por maioria qualificada dos Cotistas. Tendo em vista que Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais tendem a possuir número elevado de Cotistas, é possível que determinadas matérias fiquem impossibilitadas de aprovação pela ausência de quórum de instalação (quando aplicável) e de votação de tais assembleias.

Risco relativa a novas emissões de Cotas

No caso de realização de novas emissões de Cotas pelo Fundo, o exercício do direito de preferência pelos Cotistas, em eventuais emissões de novas Cotas, depende da disponibilidade de recursos por parte do Cotista. Caso ocorra uma nova oferta de Cotas e o Cotista não tenha disponibilidades para exercer o direito de preferência, este poderá sofrer diluição de sua participação e, assim, ver sua influência nas decisões políticas do Fundo reduzida. Na eventualidade de novas emissões de Cotas, os Cotistas incorrerão no risco de terem a sua participação no capital do Fundo diluída.

Risco de restrição na negociação

Alguns dos Ativos que compõem a carteira do Fundo, incluindo títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação pela bolsa de mercadorias e futuros ou por órgãos reguladores. Essas restrições podem estar relacionadas ao volume de operações, na participação nas operações e nas flutuações máximas de preço, dentre outros. Em situações em que tais restrições estão sendo aplicadas, as condições para negociação dos Ativos da carteira, bem como a precificação dos Ativos podem ser adversamente afetadas.

SUNO AGRO – FIAGRO - IMOBILIÁRIO

CNPJ: 28.152.777/0001-90

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 29 de abril de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Risco relativo à inexistência de Ativos que se enquadrem na política de investimento

O Fundo poderá não dispor de ofertas de Ativos suficientes ou em condições aceitáveis, a critério do Gestor, que atendam, no momento da aquisição, à política de investimento

do Fundo, de modo que o Fundo poderá enfrentar dificuldades para empregar suas disponibilidades de caixa para aquisição de Ativos. A ausência de Ativos para aquisição pelo Fundo poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas.

Risco de disponibilidade de caixa

Caso o Fundo não tenha recursos disponíveis para honrar suas obrigações, o Administrador, conforme recomendação do Gestor, poderá deliberar por realizar novas emissões das Cotas do Fundo, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, desde que limitadas ao valor do Capital Autorizado conforme definido no Regulamento, ou, conforme o caso, poderá convocar os Cotistas para que em Assembleia Geral de Cotistas estes deliberem pela aprovação da emissão de novas Cotas com o objetivo de realizar aportes adicionais de recursos ao Fundo. Os Cotistas que não aportarem recursos serão diluídos.

Riscos relacionados ao investimento em valores mobiliários

O investimento nas Cotas é uma aplicação em valores mobiliários, o que pressupõe que a rentabilidade do Cotista dependerá da valorização e dos rendimentos a serem pagos pelos Ativos. No caso em questão, os rendimentos a serem distribuídos aos Cotistas dependerão, principalmente, dos resultados obtidos pelo Fundo com receita e/ou a negociação dos Ativos em que o Fundo venha a investir, bem como dependerão dos custos incorridos pelo Fundo. Assim, existe a possibilidade do Fundo ser obrigado a dedicar uma parte substancial de seu fluxo de caixa para pagar suas obrigações, reduzindo o recurso disponível para distribuições aos Cotistas, o que poderá afetar adversamente o valor de mercado das Cotas.

Riscos relativos aos Ativos Alvo

Não obstante a determinação no Regulamento de que, nos termos da política de investimentos do Fundo, os recursos deverão ser aplicados primordialmente em Ativos Alvo, o Fundo não tem ativos alvo pré-definidos, tratando-se, portanto, de um fundo “genérico” que alocará seus recursos em Ativos Alvo regularmente estruturados e registrados junto à CVM, quando aplicável, ou junto aos órgãos de registro competentes. O Fundo estará sujeito, ainda, aos riscos estabelecidos na documentação relativa a cada fundo de investimento investido, dentre os quais destacamos riscos relativos ao setor do agronegócio, tendo em vista serem comumente apontados nos respectivos regulamentos e prospectos.

Risco de crédito dos Ativos da carteira do Fundo

Os Ativos que compõem a carteira do Fundo estão sujeitos à capacidade dos seus emissores e/ou devedores, conforme o caso, em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores e/ou devedores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez e por consequência, o valor do patrimônio do Fundo e das Cotas.

SUNO AGRO – FIAGRO - IMOBILIÁRIO

CNPJ: 28.152.777/0001-90

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 29 de abril de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Cobrança dos Ativos, possibilidade de aporte adicional pelos Cotistas e possibilidade de perda do capital investido

Os custos incorridos com os procedimentos necessários à cobrança dos Ativos integrantes da carteira do próprio Fundo e à salvaguarda dos direitos, interesses e prerrogativas do Fundo são de responsabilidade do Fundo, devendo ser suportados até limite total do Patrimônio Líquido, sempre observado o que vier a ser deliberado pelos Cotistas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas. O Fundo somente poderá adotar e/ou manter os procedimentos judiciais ou extrajudiciais de cobrança de tais Ativos, uma vez ultrapassado o limite do Patrimônio Líquido, caso os titulares das Cotas aportem os valores adicionais necessários para a sua adoção e/ou manutenção. Dessa forma, havendo necessidade de cobrança judicial ou extrajudicial dos Ativos, os Cotistas poderão ser solicitados a aportar recursos ao Fundo para assegurar a adoção e manutenção das medidas cabíveis para a salvaguarda de seus interesses. Nenhuma medida judicial ou extrajudicial será iniciada ou mantida pelo Administrador antes do recebimento integral do aporte acima referido e da assunção pelos Cotistas do compromisso de prover os recursos necessários ao pagamento da verba de sucumbência, caso o Fundo venha a ser condenado. O Administrador, o Gestor, o Escriturador, o Custodiante e/ou qualquer de suas afiliadas não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos e por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelo Fundo e pelos Cotistas em decorrência da não propositura (ou prosseguimento) de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda de seus direitos, garantias e prerrogativas, caso os Cotistas deixem de aportar os recursos necessários para tanto, nos termos do Regulamento. Dessa forma, o Fundo poderá não dispor de recursos suficientes para efetuar a amortização e, conforme o caso, o resgate, em moeda corrente nacional, de suas Cotas, havendo, portanto, a possibilidade de os Cotistas até mesmo perderem, total ou parcialmente, o respectivo capital investido.

Riscos de o Fundo vir a ter Patrimônio Líquido negativo e de os Cotistas terem que efetuar aportes de capital

O investimento em cotas de um Fiagro representa um investimento de risco, que sujeita os Investidores a perdas patrimoniais e a riscos, incluindo, dentre outros, aqueles relacionados à liquidez das cotas, à volatilidade do mercado de capitais e aos Ativos integrantes da carteira. As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador e do Gestor, de qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, do FGC, podendo ocorrer perda total do capital investido pelos Cotistas. Considerando que o investimento no Fundo é um investimento de longo prazo, este estará sujeito a perdas superiores ao capital aplicado. Em caso de perdas e prejuízos na carteira que resultem em patrimônio negativo do Fundo, os Cotistas poderão ser chamados a deliberar sobre a necessidade de aportar recursos adicionais no Fundo.

Propriedade das Cotas e não dos Ativos Alvo

A propriedade das Cotas não confere aos Cotistas propriedade direta sobre os ativos da carteira do Fundo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.

Riscos de despesas extraordinárias

O Fundo estará eventualmente sujeito ao pagamento de despesas extraordinárias. O Fundo estará sujeito, ainda, a despesas e custos decorrentes de ações judiciais necessárias para a cobrança de valores ou execução de garantias relacionadas aos Ativos Alvo, caso, dentre outras hipóteses, os recursos mantidos nos patrimônios separados de operações de securitização submetidas a regime fiduciário não sejam suficientes para fazer frente a tais despesas.

Não existência de garantia de eliminação de riscos

A realização de investimentos no Fundo sujeita o Investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira

SUNO AGRO – FIAGRO - IMOBILIÁRIO

CNPJ: 28.152.777/0001-90

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 29 de abril de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas no Fundo. O Fundo não conta

com garantias do Administrador, do Gestor ou de terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito e, conseqüentemente, aos quais os Cotistas também poderão estar sujeitos. Em condições adversas de mercado, o sistema de gerenciamento de riscos aplicado pelo Administrador para o Fundo poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a deliberar sobre as medidas necessárias visando o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fundo.

Risco relativo à forma de constituição do Fundo

Considerando que o Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, não é permitido o resgate das Cotas. Sem prejuízo da hipótese de liquidação do Fundo, caso os Cotistas decidam pelo desinvestimento no Fundo, deverão alienar suas Cotas em mercado secundário, observado que os Cotistas poderão enfrentar baixa liquidez na negociação das Cotas no mercado secundário ou obter preços reduzidos na venda das

Cotas.

8. Patrimônio líquido

O patrimônio do Fundo é constituído pelos empreendimentos imobiliários mencionados na nota explicativa nº1, das aplicações financeiras, do saldo de caixa e das despesas e provisões.

Em 31 de dezembro de 2022 o patrimônio do Fundo está composto por 3.000.000,00 cotas, com valor unitário de R\$ 100,363844 totalizando R\$ 301.091.

Em 25 de julho houve o desdobramento (split) das Cotas emitidas pelo Fundo com base na regulamentação em vigor, de forma a trazer visibilidade para o Fundo com valores de face menor, bem como, aumentar a liquidez do ativo, conforme características:

a) fator de desdobramento: 1:10 (para fins de clareza, cada cota fará jus à nove novas cotas, totalizando 10 cotas).

b) data da posição acionária considerada para o desdobramento: 01 de agosto de 2023

c) data de crédito das cotas: 04 de agosto de 2023

Em 31 de dezembro de 2023 o patrimônio do Fundo está composto por 50.000.000,00 cotas, com valor unitário de R\$ 10,057182 totalizando R\$ 502.859.

8.1 Emissão, resgate e amortização de cotas

O patrimônio do Fundo é representado por uma única classe de Cotas.

As Cotas são escriturais, nominativas e correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, cuja propriedade presume-se pelo registro do nome do Cotista no livro de registro de Cotistas ou na conta de depósito das Cotas.

No âmbito da 1ª (primeira) emissão de Cotas do Fundo, objeto de oferta pública a ser conduzida nos termos da Instrução CVM nº. 476/09, conforme alterada, serão emitidas até 1.500.000 Cotas, no valor

SUNO AGRO – FIAGRO - IMOBILIÁRIO

CNPJ: 28.152.777/0001-90

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 29 de abril de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

de R\$ 100,00 cada uma, totalizando o montante de até R\$ 150.000.

Não é permitido o resgate das Cotas por se tratar de um fundo fechado.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram integralizadas cotas no montante de R\$ 202.000.

As Cotas poderão ser amortizadas a qualquer momento, mediante (i) comunicação da Administradora aos Cotistas após recomendação nesse sentido pela Gestora; ou (ii) deliberação em Assembleia Geral em qualquer caso, proporcionalmente ao montante que o valor de cada Cota representa relativamente ao Patrimônio Líquido.

A amortização deverá ser comunicada à B3 via sistema FundosNet, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis ao pagamento aos Cotistas, juntamente com a data de corte dos Cotistas que farão jus ao recebimento do valor correspondente.

No período de 29 de abril de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2022, foram emitidas 3.000.000,000000 cotas no montante de R\$ 300.525 gerando um custo de emissão no montante de R\$ 445.

Em 25 de julho houve o desdobramento (split) das Cotas emitidas pelo Fundo com base na regulamentação em vigor, de forma a trazer visibilidade para o Fundo com valores de face menor, bem como, aumentar a liquidez do ativo, conforme características: a) fator de desdobramento: 1:10 (para fins de clareza, cada cota fará jus à nove novas cotas, totalizando 10 cotas). b) data da posição acionária considerada para o desdobramento: 01 de agosto de 2023 c) data de crédito das cotas: 04 de agosto de 2023

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e no período de 29 de abril de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2022, não houve amortizações de cotas.

9. Negociação das cotas

O Fundo possui cotas registradas para negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, sob o código SNAG11.

Abaixo segue valores de negociação das cotas do Fundo na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3 S.A.”) durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023:

2023	
Data	Valor de negociação (R\$)
31/01/2023	8,46
28/02/2023	8,54
31/03/2023	8,63
30/04/2023	8,84
31/05/2023	8,93
30/06/2023	9,04
31/07/2023	9,27
31/08/2023	9,64
	23

SUNO AGRO – FIAGRO - IMOBILIÁRIO

CNPJ: 28.152.777/0001-90

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 29 de abril de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

30/09/2023	9,65
31/10/2023	9,72
30/11/2023	9,70
31/12/2023	9,79

Período de 29 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022:

2022

Data	Valor de negociação (R\$)
08/08/2022 (*)	99,98
31/08/2022	100,20
30/09/2022	100,45
31/10/2022	101,20
30/11/2022	102,45
31/12/2022	101,40

(*) Primeiro dia da negociação.

10. Remuneração da administração

O Fundo pagará, pela prestação de serviços de administração, gestão, tesouraria, controladoria e escrituração, uma remuneração equivalente à taxa anual conforme tabela abaixo, calculada sobre (a) o valor de mercado das Cotas em circulação (considerando-se o preço de fechamento das Cotas em circulação multiplicado pela quantidade de Cotas), caso as Cotas integrem o índice de mercado, ou (b) o valor do patrimônio líquido do Fundo, caso as Cotas não integrem o índice de mercado ("Base de Cálculo da Taxa de Administração" e "Taxa de Administração", respectivamente), observada a remuneração mínima mensal equivalente a R\$ 10:

(a) Taxa de Administração incidente nos primeiros 3 (três) meses contados da data da 1ª integralização de cotas do Fundo:

Patrimônio Líquido do Fundo	Taxa de Administração incidentesobre a Base de Cálculo da Taxa de Administração:
Até R\$ 200.000	0,21% ao ano
De R\$ 200.000 a R\$ 500.000	0,19% ao ano
De R\$ 500.000 a R\$ 700.000	0,17% ao ano
Maior que R\$ 700.000	0,15% ao ano

(b) Taxa de Administração incidente após os primeiros 3 (três) meses contados da data da 1ª integralização de cotas do Fundo:

SUNO AGRO – FIAGRO - IMOBILIÁRIO

CNPJ: 28.152.777/0001-90

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 29 de abril de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

~~Para fins de clareza, a Taxa de Administração englobará todos os serviços de administração, gestão, controladoria e escrituração de cotas e será calculada mensalmente por período vencido unicamente mediante a multiplicação do percentual previsto na tabela acima, à razão de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), pelo volume do patrimônio líquido/valor de mercado correspondente, devendo ser quitada até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês em que os serviços forem prestados.~~

Adicionalmente, será devido pelo Fundo ao custodiante das cotas o percentual de 0,10% (dez centésimos por

cento) calculados sobre a Base de Cálculo da Taxa de Administração, à título de taxa de custódia, o qual será incorporado à Taxa de Administração estabelecida no Regulamento.

No período de 29 de abril de 2022 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2022, foi apropriado o montante de R\$ 98 a título de taxa de administração, R\$ 339 a título de taxa de gestão e R\$ 7 a título de taxa de custódia.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foi apropriado o montante de R\$ 346 a título de taxa de administração, R\$ 2.209 a título de taxa de gestão e R\$ 34 a título de taxa de custódia.

11. Prestadores de serviços

Os serviços são prestados:

Custódia:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S. A
Controladoria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S. A
Escrituração:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S. A
Gestão:	Suno Gestora de Recursos Ltda.
Tesouraria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S. A
Distribuição de cotas:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S. A

SUNO AGRO – FIAGRO - IMOBILIÁRIO

CNPJ: 28.152.777/0001-90

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 29 de abril de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

12. Custódia dos títulos em carteira

Os Títulos Privados estão registrados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade dos Administradores dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

13. Partes relacionadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

Descrição	Parte Relacionada	31.12.2023		31.12.2022	
		Ativo	Resultado	Ativo	Resultado
Disponibilidades	Singulare CTVM	5	-	55	-

Descrição	Parte Relacionada	31.12.2023		31.12.2022	
		Passivo	Resultado	Passivo	Resultado
Taxa de Administração	Singulare CTVM	(39)	(346)	(18)	(98)
Taxa de Custódia	Singulare CTVM	(4)	(34)	(2)	(7)
Taxa de Gestão	Suno Gestora de Recursos Ltda.	(360)	(2.209)	(130)	(339)

14. Principais encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio no exercício/período, estão apresentados da seguinte maneira:

Encargos	31/12/2023	% do PL médio	31/12/2022	% do PL médio
Taxa de administração	(346)	(0,10)	(98)	(0,09)
Taxa de gestão	(2.209)	(0,64)	(339)	(0,32)
Taxa de custódia e auditoria	(100)	(0,03)	(68)	(0,06)
Despesas de consultoria	(82)	(0,02)	(13)	(0,01)
Taxa de fiscalização – CVM	(22)	(0,01)	(2)	-
Despesas de consultoria jurídica	(13)	-	-	-
Outras despesas	(156)	(0,05)	(14)	(0,01)
Total:	(2.928)	(0,85)	(533)	(0,50)
Patrimônio líquido - Médio	345.418		107.346	

SUNO AGRO – FIAGRO - IMOBILIÁRIO

CNPJ: 28.152.777/0001-90

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 29 de abril de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

15. Rentabilidade

Data	PL Líquido Médio (R\$ mil)	Quantidade de cotas (*)	Valor da Cota (R\$)
31/12/2022	107.346	3.000.000	100,363844
31/12/2023	345.418	50.000.000	10,057183

Em 25 de julho houve o desdobramento (split) das Cotas emitidas pelo Fundo com base na regulamentação em vigor, de forma a trazer visibilidade para o Fundo com valores de face menor, bem como, aumentar a liquidez do ativo, conforme características: a) fator de desdobramento: 1:10 (para fins de clareza, cada cota fará jus à nove novas cotas, totalizando 10 cotas). b) data da posição acionária considerada para o desdobramento: 01 de agosto de 2023 c) data de crédito das cotas: 04 de agosto de 2023

A rentabilidade percentual das cotas do Fundo exercício findo em 31 de dezembro de 2023 (apurada considerando-se o resultado do exercício sobre o valor nominal das cotas integralizadas ao final do exercício), foi de 9,22% (3,16% em 2022).

O percentual médio dos rendimentos apropriados por cota no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 (apurado considerando-se rendimento apropriado no exercício sobre o valor nominal de cotas integralizadas) foi de, 9,17% (2,82% em 2022).

16. Distribuição de rendimentos

O Fundo deverá distribuir a seus Cotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balancete e balanço anual encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, respectivamente. O resultado auferido num determinado período será distribuído aos Cotistas, semestralmente, até o 10º (décimo) dia útil dos meses de fevereiro e agosto. Eventual antecipação dos resultados a serem pagos pelo Fundo poderá ser realizada, a critério da Administradora, em havendo os recursos disponíveis para o pagamento. Eventual saldo de resultado distribuído e não pago será incorporado ao patrimônio líquido do Fundo.

SUNO AGRO – FIAGRO - IMOBILIÁRIO

CNPJ: 28.152.777/0001-90

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 29 de abril de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

O saldo de rendimentos a distribuir no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 29 de abril de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2022 foi calculado como segue:

Distribuição de rendimentos		
	2023	2022
(=) Lucro líquido apurado no período segundo o regime de competência	46.247	9.479
(+) Reavaliação de imóveis	1.508	-
(-) Aluguéis a receber	(371)	-
(-) Receitas por competência e ainda não transitadas pelo caixa	(8)	(573)
(+) Despesas por competência e ainda não transitadas pelo caixa	514	-
(=) Lucro ajustado base para cálculo da distribuição	47.890	8.906
Rendimentos mínimos a Distribuir (95%)	45.496	8.461
Rendimentos apropriados	45.976	8.468
Rendimentos pagos no exercício	42.503	(6.169)
Total a pagar	5.500	2.299
% Distribuído no exercício	96%	95%

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, o Fundo distribuiu rendimentos no montante de R\$ 42.503 (R\$ 6.169 em 2022).

Em 31 de dezembro de 2023 o Fundo possui o montante de R\$ 5.500 (R\$ 2.299 em 2022) a distribuir.

É permitido o adiantamento de valores a serem distribuídos aos Cotistas em periodicidade inferior à semestral, sem valor mensal mínimo, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante apurado nos termos da cláusula 21.1 do Regulamento.

Os rendimentos auferidos poderão ser distribuídos aos Cotistas e pagos mensalmente, sempre no 10º (décimo) Dia Útil do mês subsequente ao do recebimento dos recursos pelo Fundo, a critério do Administrador, sendo que eventual saldo de resultado não distribuído como antecipação será pago no prazo máximo de 10 (dez) Dias Úteis do mês subsequente à disponibilização dos balanços semestrais do Fundo (ou documento equivalente, nos termos da regulamentação aplicável), podendo referido saldo ter outra destinação dada pela Assembleia Geral, com base em eventual proposta e justificativa apresentada pelo Gestor.

SUNO AGRO – FIAGRO - IMOBILIÁRIO

CNPJ: 28.152.777/0001-90

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 29 de abril de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

O Gestor também poderá reinvestir os recursos provenientes de eventual cessão de fluxo de aluguéis e outros recebíveis originados a partir do investimento em Imóveis e em Ativos Imobiliários, observados os limites previstos na regulamentação e legislação aplicáveis.

Os pagamentos dos eventos de rendimentos e amortizações realizados por meio da B3 seguirão os seus prazos e procedimentos, bem como abrangerão todas as cotas nestacustodiadas eletronicamente de forma igualitária e sem distinção entre os Cotistas.

Para fins de apuração de resultados, o Fundo manterá registro contábil das aquisições, locações ou vendas dos Imóveis integrantes de sua carteira.

O Gestor, com o objetivo de provisionar recursos para o pagamento de eventuais despesas Extraordinárias dos Imóveis e dos Ativos Imobiliários integrantes do patrimônio do Fundo, poderá reter até 5% (cinco por cento) dos lucros apurados semestralmente pelo Fundo.

17. Política de divulgação das informações

A Administradora divulga as informações periódicas e pontuais referentes ao Fundo e suas atividades de acordo com as regras da CVM: na página da Administradora na rede mundial de computadores e mantida disponível aos cotistas em sua sede, além do envio das informações referidas à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, bem como à CVM, através do Fundos.Net (sistema integrado de envio de informações da CVM e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão) na rede mundial de computadores.

18. Legislação tributária

a) Fundo

O Fundo, conforme legislação em vigor é isento de impostos, tais como PIS, COFINS e Imposto de Renda, este último só incidindo sobre as receitas financeiras obtidas com as aplicações em renda fixa do saldo de caixa do fundo (compensáveis quando da distribuição de resultados aos cotistas). Para usufruir deste benefício tributário, conforme determina a Lei 9.779/99 deve atender aos seguintes requisitos:

- i. Distribuir, pelo menos a cada seis meses, 95% de seu resultado de caixa aos cotistas.
- ii. Não investir em empreendimento imobiliário que tenha como incorporador, construtor ou sócio de imóvel pertencente ao Fundo, quotista que possua, isoladamente ou em conjunto com pessoa a ele ligada, mais de 25% das cotas do Fundo.

b) Cotista

As distribuições de rendimentos aos cotistas estão sujeitas à retenção de 20% a título de Imposto de Renda na Fonte.

c) Isenção de imposto de renda para pessoas físicas

Estão isentos do imposto sobre a renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, de acordo com o artigo 40 da Instrução Normativa da Receita Federal n.º 1585/15, os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário:

SUNO AGRO – FIAGRO - IMOBILIÁRIO

CNPJ: 28.152.777/0001-90

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 29 de abril de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

-
- i. Cujas cotas do fundo sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado.
 - ii. O benefício será concedido somente nos casos em que o fundo de investimento imobiliário possua, no mínimo, 50 (cinquenta) cotistas;
 - iii. Não será concedido à cotista pessoa física titular de cotas que representem 10% (dez por cento) ou mais da totalidade das cotas emitidas pelo fundo de investimento imobiliário ou cujas cotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo fundo.

Os ganhos de capital e rendimentos auferidos na alienação ou no resgate de cotas dos fundos de investimento imobiliário por qualquer beneficiário, inclusive por pessoa jurídica isenta, sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda à alíquota de 20% (vinte por cento).

19. Demonstrativo ao valor justo

O Fundo aplica o CPC 40 e o artigo 7º da Instrução CVM nº 516/2011, para instrumentos financeiros e propriedades para investimento mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível das seguintes hierarquias de mensuração pelo valor justo:

- Nível 1 - O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem prontos e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.
 - Nível 2 - O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.
 - Nível 3 - Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros e as propriedades para investimento incluem aquelas descritas no artigo 7º da Instrução CVM 516/11.
- a) A tabela abaixo apresenta os ativos do Fundo mensurados pelo valor justo:
Em 31 de dezembro de 2023:

SUNO AGRO – FIAGRO - IMOBILIÁRIO

CNPJ: 28.152.777/0001-90

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 29 de abril de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Ativos	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA	-	426.654	-	426.654
Certificado de Recebíveis Imobiliário - CRI		21.013	-	21.013
Fundos de Investimento Renda Fixa	-	28.242	-	28.242
Fundos de Investimento em Direitos Creditórios	-	9.937	-	9.937
Propriedades para investimento	-	-	23.077	23.077
Total do Ativo	-	485.846	23.077	508.923

Em 31 de dezembro de 2022:

Ativos	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA	-	265.850	-	265.850
Certificado de Recebíveis Imobiliário - CRI	-	10.010	-	10.010
Fundos de Investimento Renda Fixa	-	3.001	-	3.001
Propriedades para investimento	-	-	24.585	24.585
Total do Ativo	-	278.861	24.585	303.446

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 período de 29 de abril de 2022 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2022, não ocorreram reclassificações entre os níveis 1, 2 e 3.

20. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviço prestado pela KPMG Auditores Independentes Ltda., relacionados a este Fundo de Investimento por ela administrado que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

21. Deliberações em assembleia

Em assembleia geral extraordinária realizada em 25 de julho de 2023, foi aprovada a seguinte deliberação:

A Administradora realizou o procedimento de Edital de Convocação aos Cotistas sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

SUNO AGRO – FIAGRO - IMOBILIÁRIO

CNPJ: 28.152.777/0001-90

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 29 de abril de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Aprovar o desdobramento (split) das Cotas emitidas pelo Fundo com base na regulamentação em vigor, de forma a trazer visibilidade para o Fundo com valores de face menor, bem como, aumentar a liquidez do ativo, conforme características abaixo:

a) fator de desdobramento: 1:10 (para fins de clareza, cada cota fará jus à nove novas cotas,

totalizando 10 cotas).

b) data da posição acionária considerada para o desdobramento: 01 de agosto de 2023

c) data de crédito das cotas: 04 de agosto de 2023

Com base na deliberação acima, autorizar a Administradora a praticar todo e qualquer ato para consecução do desdobramento pretendido.

2. Aprovar a inclusão do Parágrafo 1º do Artigo 23 do Regulamento do Fundo com intuito de delimitar a aplicação dos percentuais previstos na tabela progressiva da taxa de administração contida no caput do art. 23. O qual passará a vigor da seguinte forma:

Art. 23. [...]

§1º Para fins de clareza, as divisões das tabelas (a) e (b) acima devem ser interpretadas individualmente, de forma que o aumento do Patrimônio Líquido do Fundo não ensejará na aplicação do mesmo percentual da taxa de administração para a integralidade do Patrimônio Líquido, mas somente para a parcela do Patrimônio Líquido a qual a respectiva divisão se refere.”

Em vista da alteração acima, os parágrafos subsequentes serão renumerados.

3. Aprovar a alteração da redação do Parágrafo 4º do artigo 23, com intuito de alterar o percentual da taxa de administração devida ao Custodiante de cotas de 0,10% (dez centésimos por cento) para 0,01% (um centésimo por cento) calculado sobre a Base de Cálculo da Taxa de Administração. O qual passará a vigor na forma abaixo:

“Art. 23. [...]

§ 4º - Adicionalmente, será devido pelo Fundo ao custodiante das cotas o percentual de 0,01% (um centésimo por cento) calculados sobre a Base de Cálculo da Taxa de Administração, à título de taxa de custódia, o qual será incorporado à Taxa de Administração estabelecida no artigo 23 acima.

Inclusão do Parágrafo Único ao artigo 17º do Regulamento do Fundo, com intuito de determinar que, caso a data de cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento ou das deliberações da Assembleia Geral de Cotistas não seja um dia útil, a data para cumprimento sofrerá prorrogação sem que haja compensação ou encargo ao Fundo, bem como, dispor sobre a definição dos dias úteis.

22. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

SUNO AGRO – FIAGRO - IMOBILIÁRIO

CNPJ: 28.152.777/0001-90

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 29 de abril de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

23 Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou, em 23 de dezembro de 2022, a Resolução CVM

nº 175 (“RCVM 175/2022”) que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, revogando, portanto, a Instrução CVM nº 571. A referida resolução entrou em vigor a partir de 2 de outubro de 2023. Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução CVM nº 200 que posterga o prazo de adaptação para 30 de junho de 2025.

24. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

Contador:
Robson Roble
CRC-1SP 250.475/O-0

Diretor responsável:
Daniel Doll Lemos
